Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 001/2009
DE 26 DE MAIO DE 2009

Altera o artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Itapuí, dispondo sobre os períodos de realização da Sessão Legislativa Anual e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 31, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Itapuí passa a ter a seguinte redação:

Artigo 31 – Independentemente de convocação, a Sessão Legislativa Anual desenvolve-se de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Artigo 2º - Os parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Lei Orgânica do Município permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,26 de maio de 2009.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI
PRESIDENTE

SILENE VALINI
SECRETÁRIA